

Promotor de Justiça

SOLANGE ONOFRE SILVA

Responsável Legal do estabelecimento denunciado

PORTARIA Nº 4114/2012

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o artigo nº 112, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), e tendo em vista o que consta nos processos nºs 24604/2012-4 e 24476/2012-3 SP-PGJ/CE,

RESOLVE DESIGNAR os servidores WLADIMIR MAIA FURTADO, Secretário de Tecnologia da Informação, e JANDRO FRANCISCO MACIEL ALVES, Técnico Ministerial, ambos lotados na Comarca de Fortaleza, para comporem, o primeiro como titular, e o segundo, como suplente, o Comitê de Políticas de Tecnologia da Informação, no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará – CPTI-MP, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 5 de outubro de 2012.

Alfredo **RICARDO** de Holanda Cavalcante **MACHADO**
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4115/2012

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), e

CONSIDERANDO que o servidor do Ministério Público do Estado do Ceará deverá apresentar à chefia imediata, no prazo máximo de 5 (cinco) dias e sob pena da devolução dos valores percebidos, relatório circunstanciado do evento, com a devida comprovação da participação, bem como apresentar relatório das atividades desempenhadas à autoridade competente e tendo em vista o teor dos Processos nºs 24604/2012-4 e 24746/2012-3 SP-PGJ/CE;

RESOLVE DESIGNAR O SERVIDOR WLADIMIR MAIA FURTADO, Secretário de Tecnologia da Informação e membro do Comitê de Políticas de Tecnologia da Informação, no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará – CPTI/MP, lotado na Comarca de Fortaleza, para participar da reunião do Comitê de Políticas de Tecnologia da Informação, do Conselho Nacional do Ministério Público – CPTI/CNMP, a ser realizado na cidade de Brasília - DF, nos dias 9 e 10 de outubro de 2012, concedendo-lhe passagem aérea para o trecho Fortaleza – Brasília - Fortaleza, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 5 de outubro de 2012.

Alfredo **Ricardo** de Holanda Cavalcante **Machado**
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 4083/2012

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, da Lei Complementar nº 72 de 12.12.2008 – Lei Orgânica e o Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, art. 78, § 1º, da Lei n.º 9.826 de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), Portaria nº 121/2002, datada de 29 de janeiro de 2002, e tendo em vista o que consta no Processo nº 24342/2012-1 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER à servidora WÉDIA TEIXEIRA FREITAS, ora à disposição desta Procuradoria Geral de Justiça, com lotação na Comarca de Jati, 15 (quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2012, para usufruí-las no período de 13/10/2012 a 27/10/2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 03 de outubro de 2012.

Alfredo **RICARDO** de Holanda Cavalcante **MACHADO**
Procurador-Geral de Justiça

EDITAIS

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625 de 12.02.93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008 de 12/12/2008 – Estatuto do Ministério Público

do Estado do Ceará, torna público que se encontram vagas as **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL**, abaixo elencada(s), para provimento mediante **PROMOÇÃO ou REMOÇÃO**, por **Antiguidade ou Merecimento**, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de promoção e remoção, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008, conforme classificações promovidas nas Resoluções n.º 003/2010, datada de 30/11/2010, publicada no DJE edição nº 118, de 02/12/2010 e nº 02/2012, datada de 28/08/2012, publicada no DJE edição nº 552, de 30/08/2012.

O Conselho Superior RESOLVE ofertar para provimento as Promotorias de Justiça abaixo elencadas:
ENTRÂNCIA FINAL

EDITAL	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	VACÂNCIA	FORMA DE PROVIMENTO
064/2012	38ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza (com atuação perante a 24ª Unidade do JECC de Fortaleza, a qual foi devidamente instalada conforme informação constante no Processo nº 2241/2012-3, o qual foi dado conhecimento ao CSMP, em 33ª Sessão Ordinária, realizada em 11/09/2012)	Implantação do cargo criado conforme art. 8, VII c/c art. 8, V, e em cumprimento ao art. 23, da Lei n.º 14.435/2009, mediante Resolução n.º 003/2010, datada de 30/11/2010, publicada no DJE edição nº 118, de 02/12/2010.	ANTIGUIDADE PROMOÇÃO.
065/2012	4ª Promotoria de Justiça do Júri da Comarca de Fortaleza	Vaga ocorrida em face da Promoção do Senhor Promotor de Justiça – Dr. Alcides Jorge Evangelista Ferreira para a 9ª Procuradoria de Justiça de 2ª Instância, em 19/07/2012.	REMOÇÃO POR MERECEMENTO.
066/2012	3ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza	Vaga ocorrida em face da Promoção do Senhor Promotor de Justiça – Dr. Leo Charles Henri Bossard II para a 20ª Procuradoria de Justiça de 2ª Instância, em 19/07/2012. 12.	ANTIGUIDADE PROMOÇÃO.
067/2012	2ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza	Vaga ocorrida em face da REMOÇÃO POR CONVENIÊNCIA DO SERVIÇO , da Dra. Marília Uchôa de Albuquerque Rios Gomes – Promotora de Justiça para a 32ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza (com atuação perante a 3ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas de Fortaleza), em 1º/08/2012.	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior do Ministério Público, em sua 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28/02/2012, publicada mediante EXTRATO, no Diário da Justiça, edição 427, Caderno 1: Administrativo, de 29/02/2012, no sentido de que as inscrições de membros do Ministério Público para os concursos de promoção e remoção, por antiguidade ou merecimento, quando ofertadas em blocos, sejam feitas em um único pedido, explicitando os números dos editais e os nomes das Promotorias de Justiça a serem requeridas, devendo os pedidos de promoção e remoção serem feitos separadamente;

CONSIDERANDO, AINDA, a expedição da Súmula nº 02/2012 – CSMP, datada de 14/08/2012, publicada no Diário da Justiça, edição 543, Caderno 1: Administrativo, de 17/08/2012, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e no prazo expressos na citada Súmula.

Os Membros do Ministério Público interessados em **REMOÇÃO** (Os Promotores de Justiça integrantes da Lista de Antiguidade da Entrância Final) e em **PROMOÇÃO** (Os Promotores de Justiça integrantes da Lista de Antiguidade na Entrância Intermediária) e que atendam as exigências pertinentes deverão manifestar-se por escrito, **no prazo de dez (10) dias**, na forma do art. 135, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º(primeiro) dia útil, após a publicação deste no Diário da Justiça.

O PEDIDO DE INSCRIÇÃO SERÁ PROTOCOLADO JUNTO A DIVISÃO DE PROTOCOLO DESTA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, na forma prevista no Extrato, publicado no Diário da Justiça, edição 427, Caderno 1: Administrativo, de 29/02/2012 e instruído com a documentação prevista na Súmula nº 02/2012 –CSMP, datada de 14/08/2012, publicada no Diário da Justiça, edição nº 543, Caderno 1: Administrativo, de 17/08/2012, a qual regulamenta a matéria, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição, dentro do mesmo prazo de habilitação. Caso o interessado deseje proceder a juntada de documentos, posteriormente, ao protocolo do pedido de inscrição, deverá fazer referência ao número do processo principal.

Dados e passados no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 09 de outubro de 2012. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (**Sandra Viana Pinheiro**), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (**Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO**) Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.

EDITAL

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625 de 12.02.93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008 de 12/12/2008 – Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, torna público que se encontra vaga a **15ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA (com atuação perante aos feitos criminais, conforme memorando nº 111/2012-SEPRO/PDJ, datado de 05/10/2012, em cumprimento a Resolução nº**